

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

EDITAL N° 08/2017 – Lenfφ-SEaD-UFSCar Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa da Universidade Aberta do Brasil/Capes/Planos de Ações Articuladas (UAB/CAPEs/PAR) para a oferta da formação continuada de professores, torna pública a seleção de candidatos para o **Curso de Especialização em Ensino de Filosofia na modalidade a distância**, oferecido pelo Laboratório de Ensino de Filosofia e Formação de Professores (Lenfφ-UFSCar) com apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Filosofia na modalidade a distância, e aqueles que concluírem o curso obterão o grau de Especialista (**Pós-Graduação Lato Sensu**);

1.2. O objetivo geral do curso é realizar a formação continuada a distância de professores do Sistema de Ensino Básico, especialmente do ensino médio que lecionem filosofia, visando a contribuir para uma efetiva mudança na dinâmica da sala de aula. Esse processo se inicia com o professor-cursista buscando o conhecimento, socializando essa busca e os conhecimentos adquiridos, ao mesmo tempo em que exercita a reconstrução de saberes e práticas. A intenção é desenvolver um curso de formação pautado nas dinâmicas e nas necessidades advindas do trabalho cotidiano dos professores no espaço da escola e da sala de aula, de modo a fortalecê-los no enfrentamento dos desafios postos por esse trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos aptos a se inscreverem são professores nas seguintes condições:

2.2.1. Possuir vínculo empregatício na educação básica da rede pública de ensino, nos âmbitos municipal, estadual ou federal em instituições localizadas no Estado de São Paulo;

2.2.2. Possuir curso superior completo em nível de graduação reconhecido pelo MEC no ato da inscrição definitiva ao curso;

2.2.3. Ser **professor de filosofia** na educação básica da rede pública de ensino do Estado de São Paulo no ato da inscrição do processo seletivo ao curso.

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Os critérios de seleção serão compostos por três quesitos de caráter classificatório;

3.1.1. Ordem de inscrição dos candidatos, tendo preferência os que se inscreverem inicialmente, conforme disponibilidade de vagas.

3.1.2. Atividade profissional atual, conforme critérios de pontuação que constam no Quadro 1.

3.1.3. Titulação de graduação, conforme critérios de pontuação que constam no Quadro 1.

3.1.4. Os item 3.1.2. e 3.1.3. totalizam, no máximo, 50 pontos.

Quadro 1 - Critérios de pontuação

Atividade Profissional Atual (Considerar a de maior pontuação, pois o candidato pontuará somente uma vez em cada quesito)	
Professor de filosofia do ensino médio na educação básica da rede pública de ensino do Estado de São Paulo no ato da inscrição do processo seletivo ao curso.	25 pontos
Professor de filosofia do ensino fundamental na educação básica da rede pública de ensino do Estado de São Paulo no ato da inscrição do processo seletivo ao curso.	10 pontos
Titulação de Graduação (Considerar a de maior pontuação, pois o candidato pontuará somente uma vez em cada quesito)	
Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Licenciatura de Filosofia.	25 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Bacharelado de Filosofia.	10 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em outras áreas.	5 pontos

4. DA DURAÇÃO DO CURSO E DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

4.1. O curso terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas para a realização de disciplinas. Em concomitância a este percurso, o professor-cursista deverá preparar a monografia/trabalho de conclusão de curso (TCC), pois esta atividade não está incorporada às 360 horas destinadas às disciplinas. Portanto, a atividade de TCC deve ser realizada de modo contínuo e processual, ao longo dos meses cursados que totalizarão 15 (quinze) meses.

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

4.2. As aulas serão desenvolvidas a distância de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso, sendo que os encontros presenciais ocorrerão preferencialmente aos sábados, em três momentos exclusivamente para a realização de atividades avaliativas e em um momento para a apresentação do TCC, uma vez que esta atividade deve ser submetida à banca examinadora.

4.3. Para apresentação do TCC será requerido do professor-cursista o comparecimento à UFSCar - São Carlos, pois haverá a realização de um evento e a presença do cursista, nesta ocasião, será obrigatória.

Parágrafo único: As provas presenciais e a defesa presencial do trabalho de conclusão de curso estão regulamentadas pelo Parágrafo único do Art. 6º, da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 do CNE/CES.

4.4. As três atividades avaliativas presenciais serão realizadas nos polos e/ou na UFSCar - São Carlos e a apresentação do TCC ocorrerá na UFSCar - São Carlos, conforme consta no item **4.3**.

4.5. Se houver necessidade de racionalização na definição dos polos do curso, o professor pode ser orientado a modificar a sua indicação inicial, tendo em vista os seguintes fatores: diminuição de quantidade de polos; concentração de professores-cursistas no mesmo polo; desenvolvimento das atividades com a qualidade requerida para o bom aproveitamento do curso. Portanto, a indicação do polo que o professor-cursista fará no momento de sua inscrição ao curso em questão não lhe é assegurada.

5. VAGAS

5.1. Será ofertado um total de 240 (**duzentas e quarenta**) vagas para o curso de Especialização em Ensino de Filosofia, distribuídas pelos Polos de Apoio Presencial de atuação da Universidade Federal de São Carlos.

5.2. Os Polos de Apoio Presencial se localizam no Estado de São Paulo e são os seguintes: Polo Itapetininga; Polo Itapevi; Polo Jaú; Polo Santos; Polo UFSCar São Carlos; Polo São José dos Campos; Polo São Paulo - Aricanduva.

5.3. No momento da inscrição, através de formulário eletrônico, o candidato deve escolher os polos de sua preferência, entre os disponíveis no item **5.2**.

5.4. Os cursistas serão distribuídos em cada polo, tendo em vista o critério de, no mínimo, 10 alunos por polo e o máximo será estabelecido conforme o limite disponível em cada polo.

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

6. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em curso superior, incluso os Cursos Superiores de Tecnologia, reconhecido pelo MEC. Informação disponível em: <http://emec.mec.gov.br>, conforme consta no item **2.2.2** deste edital.

6.2. No período da inscrição, os candidatos devem estar vinculados a uma instituição da rede pública de ensino de São Paulo e atuando na mesma. Não serão aceitas inscrições de professores de cadastro de reserva, que não estejam exercendo o magistério. A comprovação de que o candidato está vinculado a uma instituição pública de ensino deverá ser feita por meio de fotocópia autenticada em cartório de holerite do último mês referente ao período de inscrição, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.3. Para comprovação de que o candidato seja professor da disciplina de filosofia, deverá ser enviada uma Declaração, **original**, de Exercício da Docência em Filosofia na forma do **Anexo I**, assinada pela direção da escola.

6.4. As inscrições no processo seletivo ao curso serão realizadas no período de 25/09/2017 a partir das 8h30 a 04/10/2017 até as 23h59, exclusivamente pelo site <http://www.sead.ufscar.br/editais/>. A inscrição será efetivada somente se o candidato enviar, na data determinada neste edital, os documentos que comprovem as condições para a sua inscrição.

6.5. Os candidatos serão selecionados conforme os critérios que constam no item **3** e demais subitens.

6.5.1. O que define a ordem de inscrição para efeito de seleção é a inscrição realizada pelo site, porém, esta somente se efetivará se o candidato enviar todos os documentos solicitados na data determinada neste edital. Caso o candidato não envie os documentos, sua inscrição será indeferida. Será considerada a data da postagem.

6.5.2. Havendo desistência ou cancelamento de inscrições, por quaisquer motivos, serão chamados outros candidatos, de acordo com os critérios que constam no item **2**, desde que comprovem preencher as condições exigidas para inscrição neste edital.

6.6. O preenchimento correto do formulário de inscrição on-line e a sua efetivação mediante documentação comprobatória são de exclusiva responsabilidade do candidato. O Lenfφ-SEaD-UFSCar não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

6.7. O Lenfφ-SEaD-UFSCar não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

6.8. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que comprovarem, por meio do envio dos documentos exigidos, que preenchem todos os requisitos constantes neste edital.

6.9. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá emitir sua Guia de Recolhimento da União – GRU – referente à taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Portal SIAFI. Impressão GRU - – **Simples (Unidade Favorecida – Código: 154049 e Gestão: 15266; Recolhimento – Código 28883-7; Número de referência 201734; Competência 10/2017 com data de validade até o fim das inscrições.** O candidato deverá enviar cópia do pagamento conforme especificado no item **7.1.11** deste Edital, assim como guardá-lo para fins de comprovação, se necessária. Não haverá isenção ou restituição do valor de pagamento taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

Parágrafo único: O candidato que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição e as informações prestadas no formulário de comprovação de inscrição por meio da documentação a ser apresentada terá sua inscrição cancelada.

7. DO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos inscritos deverão encaminhar por correio exclusivamente por SEDEX, um envelope contendo a seguinte documentação:

7.1.1. Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC (Certificado da Instituição ou Diploma);

7.1.2. Fotocópia autenticada do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);

7.1.3. Termo de Compromisso **Original** impresso, preenchido e devidamente assinado, conforme no **Anexo III** deste edital;

7.1.4. Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.1.5. Fotocópia autenticada do CPF;

7.1.6. Fotocópia autenticada prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

7.1.7. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;

7.1.8. Comprovação de que está lecionando Filosofia por meio de Declaração, **original**, de Exercício da Docência em Filosofia na forma do **Anexo I**, assinada pela direção da escola.

7.1.9. Comprovação de vínculo empregatício em instituição pública de ensino por meio de fotocópia autenticada de holerite do último mês referente ao período de inscrição, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

7.1.10. Ficha de Inscrição para participar do processo seletivo de candidatos, **original e assinada**, na forma do **Anexo II**;

7.1.11. Fotocópia do pagamento da inscrição através da Guia de Recolhimento da União - GRU - no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.2. A inscrição somente será posteriormente efetivada mediante o recebimento e a conferência dos documentos enviados, exclusivamente por correio SEDEX, para o seguinte endereço:

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
LABORATÓRIO DE ENSINO DE FILOSOFIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES - DME Sala 20
Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235 São Carlos - São Paulo - Brasil
Caixa Postal 676
CEP 13565-905

7.3. A data máxima de postagem dos documentos é impreterivelmente 06/10/2017. Os documentos postados após essa data não serão considerados para efeito de inscrição. Até o dia 06/10/2017 será necessário que o candidato remeta o protocolo do serviço dos correios (SEDEX), em que conste o código de rastreamento, via e-mail, digitalizado. O envio dos correios por e-mail (cópia digitalizada) é imprescindível, pois este documento será obrigatório para que a solicitação de inscrição do candidato ao curso seja considerada. O e-mail para envio é ceef.ufscar@gmail.com. **No caso de não acusarmos o recebimento deste documento, a inscrição do candidato no processo seletivo ao curso será automaticamente indeferida;**

Parágrafo único: Cada candidato deve enviar um envelope contendo a documentação necessária. Não serão aceitas inscrições de dois ou mais candidatos em um único envelope via SEDEX;

7.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

7.5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados pessoais durante o processo de seleção. O Lenfφ e a SEaD-UFSCar não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

7.6. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada nos itens **7.1** e demais subitens na forma e data determinadas neste edital terá sua inscrição indeferida.

7.7. O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos interessados.

Parágrafo único: os documentos devem ser enviados da forma descrita no item 7 e demais subitens deste edital. Nenhum documento poderá vir a ser acrescentado posteriormente.

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

8. DA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Após a data limite para recebimento de documentos, nenhum documento será recebido e o Lenfφ-SEaD-UFSCar iniciará a conferência dos documentos enviados.

8.2. Caso haja ausência de algum documento relacionado no item **7.1** (incluso todos os subitens) deste edital, o candidato terá sua inscrição indeferida e será analisada a documentação do próximo candidato, segundo o critério que consta no item **3** deste edital, até o preenchimento de todas as vagas.

8.3. O Lenfφ-SEaD-UFSCar poderá diligenciar para comprovação da veracidade dos documentos apresentados, lembrando que o candidato deve estar em exercício do magistério na rede pública da educação básica, profissional e de jovens e adultos.

9. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

9.1. Após a conferência do recebimento do protocolo dos correios (SEDEX dos documentos enviados) via e-mail (cópia digitalizada) a ser remetido até a data máxima de 06/10/2017 para o e-mail ceef.ufscar@gmail.com, o Lenfφ-SEaD-UFSCar divulgará a lista dos candidatos aprovados no site <http://www.sead.ufscar.br/editais/> no dia 25/10/2017. Esta lista poderá sofrer alteração, caso um ou mais candidatos seja invalidado e outro(s) passe(m) a ser incluído(s) em sua(s) vaga(s).

9.2. O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso durante o período de 26 a 31/10/2017, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos, devidamente assinados e encaminhados no formato digital, via e-mail, até o dia 31/10/2017, para ceef.ufscar@gmail.com.

9.4. Até o dia 31/10/2017 a versão original, impressa, datada e assinada do recurso também deve ser postada nos correios (exclusivamente por SEDEX) e enviados para o endereço constante no item **7.2**.

9.5. Não serão aceitas inscrições cujos recursos **não** sejam encaminhados por e-mail (digitalizados) e, via SEDEX, para o endereço constante no item **7.2** deste edital, postados até o dia 31/10/2017.

9.6. Depois da divulgação da lista definitiva não caberão mais recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a inscrição definitiva ao curso (matrícula) ou indenizações.

10.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

10.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no site <http://www.sead.ufscar.br/editais/> é exclusiva do candidato. O candidato que não enviar os documentos na data referida terá sua inscrição indeferida.

10.4. O resultado final dos recursos será publicado no site <http://www.sead.ufscar.br/editais/> no dia 06/11/2017, mas a efetivação da inscrição se dará à medida que o recurso no formato impresso e devidamente datado e assinado for sendo recebido e conferido, não sendo constatada qualquer pendência.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

10.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

10.7. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone da secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia: (16) 3351-8664 ou pelo e-mail: ceef.ufscar@gmail.com.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/ PERÍODOS
Divulgação do Edital.	05/09/2017 a 24/09/2017
Período de inscrição.	25/09/2017 a 04/10/2017
Data limite de postagem dos documentos exigidos pelo correio (exclusivamente SEDEX).	06/10/2017
Data limite do envio para e-mail ceef.ufscar@gmail.com da cópia digitalizada do protocolo dos correios (SEDEX do envio dos documentos).	06/10/2017
Divulgação da lista dos aprovados no curso por ordem classificatória mediante conferência definitiva dos documentos enviados pelos correios.	25/10/2017
Interposição de recurso. O recurso original deve ser assinado e digitalizado, juntamente com o protocolo dos correios e enviado para o e-mail ceef.ufscar@gmail.com . O envio do recurso original assinado deve ser feito pelos correios via SEDEX até a data limite da postagem.	26 a 31/10/2017
Divulgação da lista definitiva dos candidatos aprovados no curso após o julgamento dos recursos interpostos.	06/11/2017



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Início do curso.	08/11/2017
------------------	-------------------

São Carlos, 05 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Adriana Mattar Maamari
Coordenação do Laboratório de Ensino de Filosofia e
Formação de Professores – Lenfφ / DME
Secretaria Geral de Educação a Distância — SEaD
Universidade Federal de São Carlos — UFSCar



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome do declarante], no
exercício da função de _____ [diretor, vice-diretor etc.], da
Escola _____, localizada na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Município _____ de
_____, telefone (____) _____, declaro, a
pedido da parte interessada, que _____ [nome
do interessado], portador do documento de identidade nº _____, é professor(a) da
disciplina de Filosofia nesta instituição de ensino.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do declarante

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS

Lenfφ-SEaD-UFSCar - *Curso de Especialização em Ensino de Filosofia*

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____, no caso de ser admitido(a) no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia, ofertado pela UFSCar, e declarando verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, comprometo-me a:

- (a) observar os regulamentos e normas *Lato Sensu* da Universidade Federal de São Carlos e do referido Curso;
- (b) atender com assiduidade e diligência aos prazos, às normas e às solicitações do referido Curso.

Formalizo, assim, o meu pedido de inscrição no processo de seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Filosofia, ciente de estar em acordo com o exposto no Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS

Lenfφ-SEaD-UFSCar - Curso de Especialização em Ensino de Filosofia

O(a) candidato(a) _____,
portador(a) do RG _____ e CPF _____,
tendo interesse em participar do Processo Seletivo de Candidatos para o Curso de Especialização em Ensino de Filosofia (Lenfφ-SEaD-UFSCar-UAB-CAPES-PAR), declara estar em consonância com as seguintes condições e requisitos exigidos dos professores-cursistas para a efetivação da inscrição definitiva ao curso (matrícula):

I. Possuir vínculo empregatício na educação básica da rede pública de ensino, nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

II. Ter o local de trabalho no Estado de São Paulo.

III. Possuir curso superior em nível de graduação completo no ato da inscrição definitiva ao curso.

IV. Estar ciente da duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, equivalente a 15 (quinze) meses, excluindo das 360 horas o tempo destinado à elaboração da monografia/trabalho de conclusão de curso, uma atividade que deve ser desenvolvida ao longo de, no mínimo 6 meses, em concomitância com a realização das disciplinas.

V. Estar ciente que para apresentação do TCC será requerido do professor-cursista o comparecimento à UFSCar - São Carlos, pois haverá a realização de um evento e a presença do cursista, nesta ocasião, será obrigatória.

VI. Ter ciência de que as três atividades avaliativas presenciais serão realizadas nos polos e/ou na UFSCar - São Carlos e a apresentação do TCC ocorrerá na UFSCar - São Carlos.

VII. Se houver necessidade de racionalização na definição dos polos do curso, o professor pode ser orientado a modificar a sua indicação inicial, tendo em vista os seguintes fatores: diminuição de quantidade de polos; concentração de professores-cursistas no mesmo polo; desenvolvimento das atividades com a qualidade requerida para o bom aproveitamento do curso. Portanto, a indicação do polo que o professor-cursista fará no momento de sua inscrição ao curso em questão não lhe é assegurada.

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

VIII. Estar ciente de que haverá avaliações presenciais preferencialmente aos sábados, no período diurno, nos polos e/ou na UFSCar – São Carlos.

IX. Possuir graduação completa em curso superior, incluso os Cursos Superiores de Tecnologia, reconhecido pelo MEC, no momento da inscrição definitiva ao curso. Informação disponível em: <http://emec.mec.gov.br>.

X. Estar vinculado, no período da inscrição, a uma instituição da rede pública de ensino do Estado de São Paulo, atuando na mesma como professor de Filosofia. Não serão aceitas inscrições de professores de cadastro de reserva, que não estejam exercendo o magistério.

XI. Enviar os comprovantes abaixo pelo correio, exclusivamente via SEDEX:

1. Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC (Certificado da Instituição ou Diploma);
2. Fotocópia autenticada do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);
3. Este Termo de Compromisso impresso, preenchido e devidamente assinado;
4. Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia autenticada do CPF;
6. Fotocópia autenticada prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
7. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
8. Comprovação de que está lecionando Filosofia por meio de Declaração, **original**, de Exercício da Docência em Filosofia na forma do **Anexo I**, assinada pela direção da escola.
9. Comprovação de vínculo empregatício em instituição pública de ensino por meio de fotocópia autenticada de holerite do último mês referente ao período de inscrição, ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
10. Ficha de Inscrição para participar do processo seletivo de candidatos, **original e assinada**, na forma do **Anexo II**;

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

11. Fotocópia do pagamento da inscrição através da Guia de Recolhimento da União - GRU - no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

XII. Estar ciente de que a inscrição somente será posteriormente efetivada mediante o recebimento e a conferência dos documentos acima citados, enviados exclusivamente por correio SEDEX, para o seguinte endereço:

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
LABORATÓRIO DE ENSINO DE FILOSOFIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES - DME Sala 20
Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235 São Carlos - São Paulo - Brasil
Caixa Postal 676
CEP 13565-905

XIII. Estar ciente de que o preenchimento correto do formulário de inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

XIV. Estar ciente de que a SEaD-Lenfφ-UFSCar não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

XV. Estar ciente de que a data máxima de postagem dos documentos é impreterivelmente 06/10/2017. Os documentos postados após essa data não serão considerados para efeito de inscrição. Até o dia 06/10/2017 será necessário que o candidato remeta o protocolo do serviço dos correios (SEDEX), em que conste o código de rastreamento, via e-mail, digitalizado. O envio dos correios por e-mail (cópia digitalizada) é imprescindível, pois este documento será obrigatório para que a solicitação de inscrição do candidato ao curso seja considerada.

XVI. Estar ciente de que deverá cumprir com as datas previstas no cronograma e as demais exigências contidas no Edital Simplificado de Seleção de Alunos que consta no site <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.

(Local, Data)

(Assinatura)